

**IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
VILHENA**

PORTARIA N° 026/2007/G.P./IPMV

EMENTA: “LIBERA VALORES PARA
CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO
(SUPRIMENTO DE FUNDO) AO
IPMV E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”

HUMBERTO CARLOS S. NUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso **XVI**, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Libera valores para concessão de Adiantamento (suprimento de fundo) ao **IPMV – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena**, sendo o valor de R\$1.000,00(um mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para o servidor Humberto Carlos S. Nunes.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 21 de março de 2007.

Humberto Carlos S. Nunes
PRESIDENTE DO IPMV